

Considerações acerca do Atendimento Educacional Especializado - AEE

Autor:

Rafael Jacson da Silva Carneiro

*Mestre em Teologia e coordenador na
Zao Atendimento Neuropsicopedagógico*

DOI: 10.58203/Licri.83237

Como citar este capítulo:

CARNEIRO, Rafael Jacson da Silva. Considerações acerca do Atendimento Educacional Especializado - AEE. In: MEDEIROS, Janiara de Lima (Org.). **Ensino e Educação: contextos e vivências**. Campina Grande: Licuri, 2023, p. 215-227. v. 1.

ISBN: 978-65-999183-2-2

Resumo

A educação especial constitui-se como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular. A legislação prevê que os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas habilidades/superdotação nas escolas comuns do ensino regular e ofertar o AEE, promovendo o acesso e as condições para uma educação de qualidade. O objetivo deste estudo foi investigar algumas funções do atendimento educacional especializados aos portadores de alguma deficiência. Para tanto, foi feita uma pesquisa de caráter bibliográfica com embasamento de alguns documentos legislativos bem como autores que versam sobre o assunto. Este trabalho está amparado nas leis e decretos que regem o AEE em nosso país e em autores que estudam este tema, tais como Garcia (2008); Barreto; Alves e Mendes entre outros. A partir disso possibilitou conhecer um pouco sobre a forma do atendimento e aquilo que é dever do professor do AEE.

Palavras-chave: Educação Especial. Inclusão. legislação.

INTRODUÇÃO

O AEE é um atendimento realizado por um professor de educação especial que identifica as barreiras existentes na escola regular que impedem ou dificultam a convivência, o desenvolvimento e o ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos no desenvolvimento, altas habilidades e superdotação de acordo com as legislações vigentes.

O AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que suprimam as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento complementa a grade de forma a ajudar na formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Através de um ensino colaborativo essa modalidade se apresenta como uma alternativa de trabalho conjunto entre o professor da classe comum e o especializado visando à complementação, não a sobreposição de conhecimentos. Ambos trabalham juntos na classe comum desde o planejamento até a avaliação de todos os alunos, integrando, assim, seus saberes e experiências e quando necessário fazendo adaptações curriculares se possível.

Os serviços e recursos da educação especial àqueles que asseguram condições de acesso ao currículo por meio da promoção da acessibilidade aos materiais didáticos quando possível adapta-los, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação e informação e ao conjunto das atividades escolares aqueles que necessitam desse atendimento de forma específica de acordo com as limitações de cada aluno. Tendo em vista essa necessidade de atendimento aos alunos que necessitam em relação a assistência que deve ser evidenciada no contexto escolar, o professor do AEE tem como função realizar esse atendimento considerando as habilidades e as necessidades educacionais específicas dos estudantes público alvo da educação especial.

A luta pela inclusão escolar tem se tornado mais notória na sociedade atual, com consequências positivas nas políticas públicas educacionais para a inclusão de alunos com necessidades especiais. Com a criação da Constituição Brasileira em 1988, as pessoas com deficiência tiveram seus direitos assegurados e a partir de então o aluno com deficiência teve direito ao atendimento educacional especializado (AEE). A Constituição Brasileira (1988) normatiza que é dever do Estado a igualdade e o acesso à educação e ao:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente; V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (BRASIL, 1988, art. 208, III, V, CF p.118).

Independente das possibilidades de mudanças no cenário educacional, o ato de incluir estes alunos com necessidades especiais ainda é algo bem distante a ser realizado em grande parte de nossas escolas por conta da demanda e muitas vezes por não se ter um olhar específico nas escolas para que haja um atendimento genuíno, haja vista que as mesmas vivem muito abaixo da realidade das crianças inclusas, principalmente, no que diz respeito a sala regular. O atendimento educacional especializado é sempre ressaltar a aprendizagem do aluno na classe comum em parceria com o professor do AEE.

Portanto, é de suma importância que o atendimento educacional especializado é a colaboração e a articulação entre os professores. É fundamental que os professores trabalhem em conjunto, pois o aluno é um ser único e indivisível. É necessário garantir seus direitos quanto ao espaço físico, seus valores, saberes e principalmente sua permanência nas salas regulares.

Assim, diante de todo o aparato legislativo existente, fez-se necessário o uso da referida pesquisa bibliográfica afim de nortear o ensino voltado aos alunos especiais por meio do AEE e, também, fomentar questões que lhe permitam terem experiências vivenciadas no dia a dia da escola, abordando a necessidade de levantar informações com a intenção de fazermos uma reflexão sobre o AEE e as práticas educativas na perspectiva da inclusão com o intuito de elucidar questões relacionadas a atendimentos, bem como reconhecer as dificuldades enfrentadas pelos professores durante o processo de inclusão e os passos que devem ser tomados a partir do que versa os documentos normativos.

SOBRE O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Segundo as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado - AEE na educação básica, regulamentado pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 (BRASIL, 2009). É evidente, que o atendimento educacional especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar

recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas.

Deste modo, o atendimento é realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no contraturno quando possível, essa escolarização, podendo ser realizado, também, em centro de atendimento educacional especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniado com a Secretaria de Educação. A partir da Lei Brasileira da Inclusão (Lei 13146 de 2015), Art. 28, fica determinado que é de responsabilidade do poder público fornecer para o público alvo da educação especial profissionais de apoio escolar.

A educação inclusiva para crianças com deficiência é um direito garantido por lei, assim como todos os processos educacionais, traz diversos desafios. Como objetivo de superar esses desafios e melhorar os aspectos que envolvem a educação inclusiva, foi implantado nas escolas públicas o Atendimento Educacional Especializado(AEE) e também para auxiliar o professor, que trabalha especialmente para essas crianças.

Para o MEC/SEESP (2008), o serviço do AEE é voltado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e poderá ser ofertado em classes, escolas ou serviços especializados, sendo complementar ou suplementar a escolarização deles em classes comuns de ensino regular. De acordo com Resolução nº4, AEE deve ser

realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios (BRASIL, 2009, Art.5, p.2).

Dessa forma, objetivo principal do AEE é o de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala

de aula comum, contudo, tais atividades não são substitutivas a escolarização e um tanto necessárias.

O atendimento educacional especificado disponibiliza programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagem e códigos específicos de comunicação e sinalização ajudas técnicas e tecnologia assistida, dentre outros. É na educação infantil que a inclusão escolar tem início, pois é o local onde desenvolvem-se as bases necessárias para a construção do conhecimento e seu desenvolvimento global. Nessa etapa, o lúdico, o acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza dos estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança (SARTORETTO, 2010).

Nas etapas e modalidades da educação básica, o Atendimento Educacional Especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino e o atendimento deve ser realizado contrário ao da classe comum, na própria escola.

O AEE é de fundamental importância porque trabalha as reais necessidades do aluno, respeitando os ritmos de aprendizagem e as peculiaridades de cada um, desenvolvendo a autonomia dos alunos, facilitando a aquisição de conhecimentos além de favorecer a compreensão de si próprio relacionados à aplicação de situações de vida diária, contribuindo para o desenvolvimento das potencialidades de cada aluno proporcionando a aquisição de habilidades dentro do seu contexto de vida sejam elas inter e intrapessoais, disponibilidade permanente para aprender, facilitando a caminhada ao saber; contribuir para que o aluno construa gradualmente os seus conhecimentos, pelos processos de avanços e recuos inerentes ao seu próprio ritmo, evoluindo a cada passo. Assim o AEE é

uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, graus e etapas do percurso escolar e tem como objetivos, entre outros, identificar as necessidades e possibilidades do aluno com deficiência, elaborar planos de atendimento, visando ao acesso e à participação no processo de escolarização em escolas comuns, atender o aluno com deficiências no turno oposto àquele em que ele frequenta a sala comum, produzir e/ou indicar materiais e recursos didáticos que garantam a acessibilidade do aluno com deficiência aos conteúdos curriculares, acompanhar o uso

desses recursos em sala de aula, verificando sua funcionalidade, sua aplicabilidade e a necessidade de eventuais ajustes, e orientar as famílias e professores quanto aos recursos utilizados pelo aluno (SARTORETTO, 2010, p 2).

Um das premissas do professor da sala do AEE é que ele seja dinâmico e criativo, a fim de facilitar o processo de ensino - aprendizagem do aluno deve trabalhar as peculiaridades de cada aluno ao longo de todo o processo de escolarização e acima de tudo esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum mantendo comunicação para que juntos possam criar estratégias para o desenvolvimento dos alunos. São atribuições do professor do atendimento educacional especializado: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos que necessitam de atendimento. Quanto mais houver esta interação mais benefícios trarão para as crianças, o que contribuirá para uma inclusão de qualidade evitando a discriminação no ambiente da escola.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, o Atendimento Educacional Especializado, assegurado no artigo 58, § 1º e § 2º, ressalta que

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviço de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial. § 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 1996, p.21).

A lei assegura o direito do aluno ao Atendimento Educacional Especializado assim que for necessário, para que o mesmo possa ser atendido em suas particularidades, bem como quando não for possível matricular nas classes comum esse atendimento deverá ser realizado por meio do serviço de apoio especializado e de um profissional. Consideram-se serviços e recursos da educação especial àqueles que asseguram condições de acesso ao currículo por meio da promoção da acessibilidade aos materiais didáticos, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação e informação e ao conjunto das atividades escolares.

Para Sartoretto (2010), o Atendimento Educacional Especializado deve disponibilizar programas de enriquecimento curricular no caso de altas habilidades, ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e recursos de tecnologia assistiva, dentre outros. Ao longo de todo processo de escolarização, esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino na sala regular para que haja uma ação conjunta entre o professor titular e o do AEE.

No atendimento às necessidades específicas relacionadas às altas habilidades/superdotação, devem ser desenvolvidas atividades de enriquecimento curricular nas escolas de ensino regular em articulação com as instituições de educação superior, profissional e tecnológica, de pesquisa, de artes, de esportes entre outros. Nos casos de escolarização em classe hospitalar ou em ambiente domiciliar, o AEE é ofertado aos alunos público-alvo da educação especial, de forma complementar ou suplementar.

Os professores, junto com a escola, devem entender que esse aluno não é um ser limitado e sim com habilidades diferenciadas, que devem ser analisadas de forma singular, onde o professor realiza o processo de inclusão do aluno na condição de deficiente com os demais alunos, respeitando e adaptando as atividades a cada condição dos alunos, que variam de acordo com a sua limitação. Essa ideia é fomentada pelas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica - CNE No 04/2009, a qual diz:

Art.1º Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

A legislação prevê a garantia ao direito a educação a toda e qualquer criança com deficiência e punição as pessoas que agirem de má fé, recusando um aluno em uma instituição pela sua condição de deficiente. Esse argumento é amparado pela

Lei 7853/89 da Constituição que diz: “punível com reclusão de 1(um) a 4(quatro) anos, e multar .recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de um aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta” (MEC/SEESP, 2001b p. 274)

Várias discussões tem discutido sobre a prática pedagógica dos educadores em relação à utilização de recursos pedagógicos que possam contribuir de fato com a aprendizagem de crianças com deficiência, uma vez que com sua utilização previamente planejada e acessível pode, de certa forma, favorecer o desenvolvimento e aprendizagem de alunos podendo ainda contribuir para o processo de inclusão no contexto escolar.

De acordo com a LDB (BRASIL, 1996), a Educação Especial no contexto da modalidade educação escolar, é um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especializados que visam garantir e promover as potencialidades dos alunos que apresentam NEE, em educação básica.

Nas escolas de ensino regular o AEE deve acontecer em salas de recursos multifuncionais que é um espaço organizado com materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos e profissionais com formação para o atendimento às necessidades educacionais especiais, projetadas para oferecer suporte necessário a estes alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento (BRASIL, 2009). Neste sentido, o AEE é tido como um importante programa voltado para os avanços na aprendizagem do aluno com deficiência na sala de ensino regular.

Dessa forma, os professores destas salas devem atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao aluno ao currículo e a sua interação no grupo, entre outras ações que promovam uma educação inclusiva. De acordo com a LDB (BRASIL, 1996), a Educação Especial no contexto da modalidade educação escolar, é um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especializados e por vezes adaptados que visam garantir e promover as potencialidades dos alunos que apresentam NEE, em educação básica.

É importante ressaltar que para incluir este aluno especial em uma sala de aula. Além das adaptações físicas é necessário que a escola ofereça um atendimento

paralelo às aulas regulares para que a criança possa de fato promover suas potencialidades e garantir sua integração dentro e fora da escola.

Para tanto é papel da escola ajustar a inserção do indivíduo ao meio social, sempre com uma visão crítica, é importante salientar que a prática pedagógica do professor é essencial no desempenho escolar do aluno, já que a educação vem passando por mudanças no decorrer dos anos, por isso é necessário que o docente esteja sempre buscando atualizações para inovar sua prática de ensino, buscando formações específicas quando necessário principalmente quando se tratar de atendimento a alunos com necessidades educativas.

Para Libâneo (2006), a partir das orientações da coordenação pedagógica e havendo um clima de colaboração, pode se chegar à prática dos professores ao observarem as aulas uns dos outros e fazerem uma reflexão conjunta para que se ajudem reciprocamente. É o professor que deve ir à busca de alternativas para enriquecer a prática por meio de recursos pedagógicos, planejamentos das ações que estejam relacionados aos conteúdos e a vida prática do aluno.

O aluno com limitações sejam quais forem requer ações pedagógicas diferenciadas por parte da escola, e para isso ela deve organizar seus espaços físicos e pensar na produção de materiais pedagógicos pensando nas especificidades da criança decorrentes de sua necessidade motora e de comunicação. No AEE,

o aluno constrói conhecimento para si mesmo, o que é fundamental para que consiga alcançar o conhecimento acadêmico. Aqui, ele não depende de uma avaliação externa, calcada na evolução do conhecimento acadêmico, mas de novos parâmetros relativos às suas conquistas diante do desafio da construção do conhecimento (BRASIL, 2007, p.27).

O trabalho do professor do AEE é propor situações para que o aluno possa interagir e ao mesmo tempo sair de uma posição passiva diante da aprendizagem e passe para uma postura dinâmica de apropriação do saber. Dependendo de sua limitação, a criança pode ser avaliada na sala de recursos multifuncionais, quanto a leitura, a escrita e ao raciocínio lógico etc. Hoje o grande desafio da educação especial está em criar estratégias que possam contemplar a diversidade da condição humana uma vez que a educação é essencial para o progresso pessoal e social de cada cidadão.

Apesar das perspectivas de mudanças no cenário educacional, a inclusão de alunos ainda é algo que precisa ser alcançada na maioria das escolas, já que as mesmas apresentam um conjunto de elementos que se diferenciam das realidades dos alunos inclusos e estes precisam ser respeitados a partir de seu espaço físico e acima de tudo, por conta das suas particularidades.

Assim, diante da experiência profissional na área de alunos com deficiência ao longo de vários anos e também do contato com novos conhecimentos, a intenção de fazermos uma reflexão sobre o funcionamento do AEE, sua atuação e articulação com a sala comum na perspectiva da inclusão, levando em consideração que o aluno com deficiência, assim como qualquer outro precisa participar de todas as atividades em sala de aula e em outros espaços da escola, bem como reconhecer as dificuldades enfrentadas pelos professores em relação ao manuseio e a adaptação de recursos pedagógicos.

A escola tem um papel muito importante na vida da criança e do jovem. Ao entrar na escola, eles têm a oportunidade de conviver e de se relacionar com diferentes pessoas, aprendendo a perceber que todas têm características próprias, que nenhuma é igual a outra. Dessa forma, ela vai passar por muitas experiências novas e, assim, vai agir, reagir, mudar sua forma de pensar e, criar um jeito próprio de se relacionar com o mundo (PAULA, 2007, p. 8).

As escolas devem receber recursos e apoio para atender as necessidades destes alunos. Infelizmente, muitas crianças com deficiência não são recebidas de maneira inclusiva na escola e acabam abandonando-a ficando à margem da sociedade. No entanto, a escola deve receber, respeitar e valorizar todos os alunos, cada um com suas características individuais, ou seja, deve acolher todas as crianças, buscando repensar suas práticas fazendo com que seja garantido e respeitados os direitos de todos. De acordo com Mantoan:

A inclusão é um desafio que, ao ser devidamente enfrentado pela escola comum, provoca a melhoria da qualidade de educação básica e superior, pois para que os alunos com e sem deficiências possam exercer o direito à educação em sua plenitude, é indispensável que essa escola aprimore suas práticas, a fim de atenderas diferenças. (MANTOAN, 2007, p. 45).

No entanto, é normal que as crianças especiais apresentem dificuldades que são, na sua maioria, de ordem funcional e necessitam de recursos adaptados para que possam quebrar essas barreiras externas que lhe impedem muitas das vezes de ter acesso em determinados lugares.

Essa articulação entre o AEE e a sala comum é de suma importância para o desenvolvimento das crianças e deve acontecer desde o momento que se recebe uma criança com necessidades educativas especiais. É importante ressaltar que o professor da sala comum é o responsável pelo ensino e a aprendizagem do aluno e cabe ao professor do AEE conhecer o que o aluno sabe em função de sua experiência de vida, fazendo um trabalho articulado. Esta relação lado a lado, passo a passo, é a chave do sucesso de um trabalho bem sucedido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As conquistas e lutas em prol da inclusão não é algo recente. No contexto educacional muito se tem discutido sobre as concepções da Educação Especial e no decorrer da história, foram-se criando estratégias para incluir pessoas com NEE, seja no âmbito educacional ou social até chegar na escola. O Atendimento Educacional Especializado é um serviço novo que fomenta o sucesso da inclusão escolar dos alunos com NEE. Este atendimento sendo ofertado de maneira incisiva nas escolas podendo provocar muitas mudanças no ensino.

Diante deste embasamento teórico, se percebeu que o aluno que é atendido pelo AEE, tem muitas possibilidades de aprender, quando se tem um incentivo e ferramentas que são oferecidas de forma acessível, o que é diferente da sala comum, eliminando as barreiras existentes em sua deficiência. Apesar de haver leis que amparam as pessoas com deficiência para frequentar a rede regular de ensino, é importante ressaltar que é dever da escola oferecer os subsídios necessários para a educação, tais como estruturas físicas e educacionais adequadas e ainda, ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Dessa forma, pontua-se que o AEE é de fundamental importância para a eficácia do ensino-aprendizagem e deve ser ofertado em todos os níveis de ensino oferecendo atividades diferenciadas e programas que possam eliminar as barreiras existentes que impeçam este aluno de fato participar ativamente das aulas.

O AEE não se trata de um reforço escolar e sim uma parceria que apoia e potencializa o desenvolvimento educacional do aluno. Para que isso de fato aconteça é preciso que o

professor da sala regular trabalhe de maneira articulada visando a qualidade do ensino e a tão almejada inclusão. Para isso, educador torna-se imprescindível no processo de desenvolvimento do aluno e uma das exigências para atuar no AEE de modo a beneficiar os alunos em seu desenvolvimento cognitivo.

REFERÊNCIAS

ALVES, Julia Falivene. A invasão cultural norte-americana. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004. P23.

BAUMAN, Zygmunt. Identidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção IE, p. 39-40. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 06 dez. 2022.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: Acesso em: 15 de dez. 2022.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.

BRASIL. Resolução nº. 4, de 2 de outubro de 2009. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação especial, Brasília: MEC, 2009.

CARTA, Gianni. Carta Capital. Entrevista Internacional: EUA e Israel: protegidos por Deus? Disponível em: Acesso em: 14/12/2022.

Convenção dos direitos da criança (ONU-1989) Disponível em: https://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf Acesso: 12/11/2022.

FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. PANTOJA, Luísa de Marillac P. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Atendimento Educacional Especial: aspectos legais. In: FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. PANTOJA, Luísa de Marillac P. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Atendimento Educacional Especializado. - São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual.

LIBÂNEO, José Carlos - Democratização da escola pública - a pedagogia crítico-social dos conteúdos, 2006, 21º edição.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Educação escolar de deficientes mentais: problemas para a pesquisa e o desenvolvimento.

MEC/SEESP. Lei da Acessibilidade (Lei 10.098). Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília/DF, 2000.

PAULA, AEH. In: A relação entre o Estado e os sindicatos sob uma perspectiva territorial [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2015, pp. 251-261.

SARTORETTO, Mara Lúcia; SARTORETTO Rui. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM: O QUE SÃO E A QUEM SE DESTINAM. Disponível em: Acesso em 01/12/2022.

SILVA LM da. Educação inclusiva e a formação de professores. 2009. 90 f. Monografia apresentada como pré-requisito para conclusão do Curso de Especialização *Latu Sensu* à distância em Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva, Estado do Mato Grosso - Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva. Cuiabá, 2002.